

Fwd: P. M. de Catas Altas/MG - Edital nº 037/2025 - Questionário Bradesco

De <adm.compras6@catasaltas.mg.gov.br>
Para Kenia Freitas <adm.compras5@catasaltas.mg.gov.br>
Data 2025-06-18 12:53

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: P. M. de Catas Altas/MG - Edital nº 037/2025 - Questionário Bradesco
Data: 2025-06-17 14:14
De: Tarcilio Martins da Costa Junior <assessoriajuridica@catasaltas.mg.gov.br>
Para: Alessandra Maria Pedro <adm.compras6@catasaltas.mg.gov.br>

Boa tarde, favor informar o que foi requerido

----- Mensagem original -----

Assunto: P. M. de Catas Altas/MG - Edital nº 037/2025 - Questionário Bradesco
Data: 2025-06-17 14:06
De: ANA JULIA AKEMI DE SOUZA <ana.akemi@bradesco.com.br>
Para: "assessoriajuridica@catasaltas.mg.gov.br" <assessoriajuridica@catasaltas.mg.gov.br>, AIRTON JOSE EITERER FERNANDES <airton.fernandes@bradesco.com.br>
Cópia: ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR <antonio.carlos.santos@bradesco.com.br>, DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI <daniela.oyadomari@bradesco.com.br>, ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA <eliete.souza@bradesco.com.br>, "INGRID GIOVANNA BENETTI DA SILVA" <ingrid.g.dsilva@bradesco.com.br>, "MARIA EDUARDA SHIMIZU" <maria.shimizu@bradesco.com.br>, RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA <raquel.dasilva@bradesco.com.br>

Prezados, bom dia!

Estamos avaliando a participação do Banco Bradesco no credenciamento de arrecadação em favor da Prefeitura de Catas Altas/MG - Edital nº 037/2025, entretanto, necessitamos dos esclarecimentos para o questionário abaixo.

Referente a DAM:

- * Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?
- * Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento...), Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?
- * Informamos que não emitimos nota fiscal para pagamento de tarifas, sendo encaminhado um demonstrativo de tarifa mensal dos recebimentos separados por canal de atendimento. Considerando que a matriz deste Banco se encontra sediada na cidade de Osasco/SP, esclarecemos que o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.010 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos do ISS, dispensa as instituições financeiras da emissão de nota fiscal. A Prefeitura está de acordo apenas com o envio do Demonstrativo de tarifa?

Referente a PIX:

- * Qual é a estimativa de guias de arrecadação a serem emitidas pelo município em 12 meses?
- * No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?
- * A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
- * Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?
- * Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?
- * Como o órgão vai realizar a inserção dos QR Codes às guias de arrecadação, tendo em vista que poderá haver mais de um banco credenciado para a prestação de serviços do PIX QR code?
- * A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contratações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo

suporte de implementação?

* Se tratando da emissão de nota fiscal por parte de instituição financeira, bancos são isentos de emissões de notas fiscais, conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994. Apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?

* Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?

* A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

* Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

* Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?

* No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com isenção da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

* Atualmente este serviço é realizado por algum banco? Se sim, qual? E quando vence o atual contrato de prestação de serviços?

* No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?

* Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Aguardamos breve retorno para definirmos a participação do banco.

Atenciosamente,

Ana Julia Akemi de Souza

4864/ Departamento Bradesco Poder Público

Tel.: (11) 3684-3175 Ramal: 23-0878

ana.akemi@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde (Subsolo)

CPA 20

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are

advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

--

Atenciosamente,

Alessandra Pedro
Técnico em Administração

Prefeitura Municipal de Catas Altas
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Licitações

Praça Monsenhor Mendes, 136
Centro, Catas Altas - MG
35969-000

0800 031 7140 - Ramal 207